

PROJETO DE LEI

: 01-1035/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1035/1995 DE 10/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE BENJAMIN SODRÉ, A PASSAGEM VINTE E QUATRO
(CODLOG 78.704-3) SETOR 142 QUADRA 144 AR/PE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:35:30

00000013198-92



ARQUIVADO EM

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de

Folha n.º 01 de proc.
n.º 1035 de 1995
São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
Constituição Justo
Política Urbana, meio
Ambiente
Educação, cultura, esporte
Finanças, orçamentos
[assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL 01-1035/1995

Denomina de BENJAMIN SODRÉ, a
Passagem Vinte e Quatro (COD-
LOG 78.704-3) setor 142 - Qua-
dra 144 - AR/PE.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de BENJAMIN SODRÉ o logradouro público, conhecido como Passagem Vinte e Quatro (CODLOG 78.704-3) sendo o seu ponto inicial na Rua Benjoi (CODLOG 03.201-8) e término na Rua Uacari (CODLOG 19.273-2) setor 142 - Quadra 144 - CAEC - AR/PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

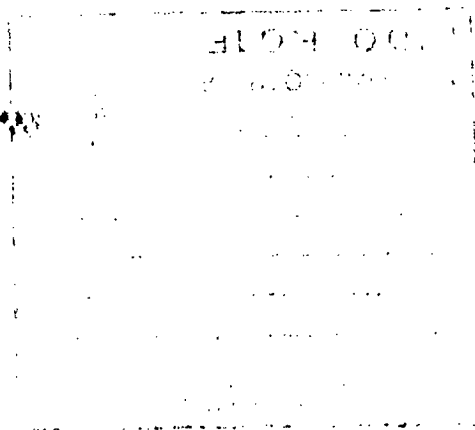
SEÇÃO DE REVISÃO

10 OUT 1995

-DT. 10-

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1995

[assinatura]
VEREADOR MÁRIO NODA
vice Líder -PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) em sindicado(s) rubri-
cado(s) sob n.º 03 e 17 informação sob
n.º 64 118/10-95 CD



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de proc.
n.º 1035 do 1995

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 02.02.1982 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1983 página 50.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

BIBLIOGRAFIA

Mimi SODRÉ (Benjamin Sodré)

Benjamin Sodré, o Mimi Sodré, almirante e tradicional figura do Botafogo, nascido no Rio de Janeiro a 10 de abril de 1892, morreu na mesma cidade a 2 de fevereiro de 1982. Acompanhou o Botafogo de Futebol de Regatas desde sua fundação e só não assinou a ata porque era menor de idade. Com 16 anos já jogava no time principal e foi durante uma década o dono da camisa 10. Chegou a marcar 500 gols, numa época em que o número de partidas era bastante inferior ao de hoje. Foi presidente do clube em 1940 e, com 60 anos, jogou 45 minutos num time de veteranos,

continua



Câmara Municipal de

Folha n.º	23	de proc.
n.º	1035	do 1995

Edo P

fls.02

aceitando um desafio. Não aceitava o futebol profissional e nunca se esqueceu do gol que marcou contra o Fluminense, dando o título de 1910 ao Botafogo, driblando três zagueiros e vencendo o famoso Marcos de Mendonça com um chute violentíssimo.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

S



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 1035 de 19 95 17 10 95 (a) *Adelino*

SR, Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 17/10/95.

Adelino

A Com. de Const. e Justiça

18 / 10 / 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10/95 às 12:00 hs

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Rivaldo Sanchez, Diego
Welo Rodolfo

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 20 de 10 de 1995

Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 20.11.95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do Proc.
N.º 1035 de 19 95
o Funcionário *P. M.*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 1035/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Passagem Benjamin Sodré) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 1035/95.

Sala da Comissão de Justiça, 13/11/95

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

22.11.95.

Presidente

Reg 3 Sra. chefe
Por solicitação do Sr. Presidente
para providências.
SP. 22/11/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gao. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG.
Em 23/11/95
Na 13:30 horas
C.H.

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao
presente Projeto de Lei.

23/11/95
MARCOS ANTONIO VEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II;
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho V.Sa..

23/11/95
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE... , juntado 5... , tendo sido
documento 5... e papel de informação
rubricado 5... sob folha 5... p.º 628
Em 30/11/1951

K.H.



Câmara Municipal de

Folha n.º 06	do proc
N.º 1035	de 19 95
O Secretário	

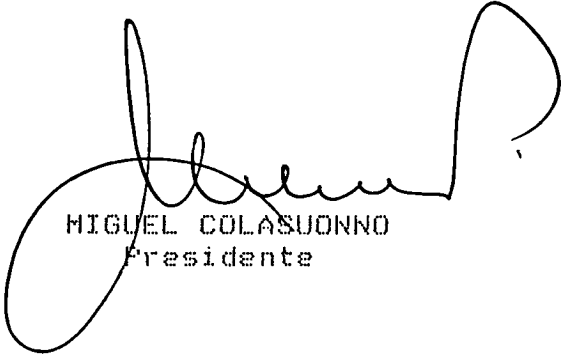
São Paulo, 28 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0783/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1035/95 de autoria do Vereador Mario Noda - denominando Benjamin Sodré, a Passagem Vinte e Quatro (Codlog 78.704-3) setor 142 - Quadra 144 - AR/PE, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 1035/95 de fls.01, do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

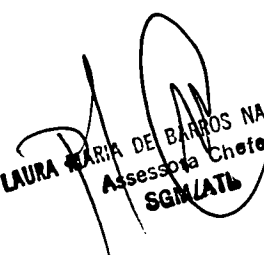
CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha	07	Doc
N	1035	de 1995
C	funcionário	de 1995

São Paulo, 28 de novembro

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 783 , de
28/11/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1035 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1035/95 e do despacho da Comissão
de Constituição e Justiça de fls. 05.


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATL

29 NOV 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 408 E

do processo n° 9035 de 95 30.11.95 (a) KATHY

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30/11/95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Vice de Seção Técnica III/
Substituto

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 09 a 13

Em 04 01 96

(a) [Signature]



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha	1033	do	10
n.º		de	1995

São Paulo, 28 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

316/95

Recebido na Comissão de
Constituintes e Justiça
Em 28/11/95

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Dquta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04 / 01 / 96

Angela

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido em 04/01/96
Pelo Sr. ...



Folha n.º 1035 de 1999
n.º 1035 de 1999

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1035/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0783/95, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n.

do. processo. o. . . n. 59.002.920.9504. em 14/12/95 (a)

Folha n.º 1035 de 1995
- 2 -

Ass. do Adm. Geral
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.035/95 MEMO ATL : 2.967/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 78.704-3

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS VINTE E QUATRO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS BENJAMIN SODRE

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

14/12/95



LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUTO
CASE-4

Arqtº RENATO P. S. GRIMALDI
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	1035	do proc.	19
em		de 19	

Folha de Informação n.º 08

do Processo n.º. 59-002.920-95*04

em 18/12/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 1035/95.

INFORMAÇÃO : 1743/CASE-6/95.

W. G. SILVA
Adm. Geral III
01

SENAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/12/95.

ENC. JOSÉ ANTONIO VAS SANPAIO
Diretor de Dep. Técnico
CASE-6-SENAB

12/12/95*

SENAB-G
20.12.95
ENTRADA

day 21/12/95



Folha nº	13	do proc.	95
n.º	1035		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 09

do Processo nº 59-002.920-95*04

em 21/12/95 (a)...

REGINA MOTA LIMA
Oficial de Gab.
SEHAB. 0

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1035/95

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

22/ dezembro /95

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/src1...

F. L. GAB.	
27/12/95	★
11-10-001-0	

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 04/01/96 às 12:00 hs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGUIM, juntados nesta data papeis para informação rubricados sob
documento

folhas de n.º 14, 27, 28, 36 a) *te*



16 - PAR
16-0184/1996

Folha n.º 19 do proc
N.º 1035 de 1995
O funcionário

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1035/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar BENJAMIN SODRÉ, o logradouro público conhecido como Passagem Vinte e Quatro, sendo o seu ponto inicial na Rua Benjoi e término na Rua Uacari, codlog 19.273-2.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

27/02/96

RELATOR

17 - RELCOM
17-0184/1996

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 07/03/95

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metropre Meio
Ambienta

Em 21/03/96 às 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

P R E S I D E N T E

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, Juntado nesta data	papel para informação documento , rubricado sob
folha n.º	/ / a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	15	do proc.
N.º	635	de 1975
O funcionário	L. Paulo	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 5/6/96.

p/ 
Emilio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10/6/56

W. J. P.
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/06/56 as 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *[Signature]*
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12/06/56

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUEM, juntados nesta data para a informação rubricados sob
documento
folhas de nº 16 / 90/25/56 a) *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	36	do proc.
n.º	1035	da 19.55

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/09/96.

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

A Deuta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,...../...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/97



Pl

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	16 fls.
Arquivo em	06/1/97
O Func.º	REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II	